

**PORTARIA Nº 456/SIA, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Homologa o heliponto privado a bordo da unidade Vantage (9PVG).

**A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.057630/2018-39,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: VANTAGE (9PVG);

II - Indicativo de chamada: LMHY3;

III - Número de inscrição na Autoridade Marítima Brasileira: 021E000247;

IV - Tipo de plataforma/embarcação: Navio de pesquisa sísmica;

V - Unidade da Federação: RJ;

VI - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos e Bacia de Santos;

VII - Posição geográfica: Variável;

VIII - Altitude em relação ao nível do mar: 10,67 metros;

IX - Resistência do pavimento: 12.800 quilogramas;

X - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 16,66 metros;

XI - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;

XII - Classe: 2;

XIII - Categoria: H2; e

XIV - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º A homologação tem validade até 21 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO**